

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RENOVAÇÃO DE ALVARÁ TRANSPORTE ESCOLAR

- Folha de Antecedentes Criminais, com data não superior à 03 (três) meses;
- Certidão negativa de distribuidores criminais (Fórum), com data não superior à 03 (três) meses;
- Atestado de saúde APTO PARA ATIVIDADE DE MOTORISTA;
- Comprovante de residência e domicílio no Município;
- Título de eleitor do Município;
- Carteira Nacional de Habilitação **-categoria D com inscrição do curso -Transporte Escolar (CETE);**
- 01 (uma) foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;
- Certificado de propriedade e licenciamento do veículo. Se adquirido pelo sistema LEASING, deverá constar no certificado o nome do proprietário;
- Cartão de vistoria, com os devidos carimbos junto ao DETRAN;
- Cópia do Alvará;
- Certidão de Prontuário do DETRAN para fins de direito (original);
- Certificado do Tacógrafo.

DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

- Além dos documentos elencados anteriormente, quando o prestador de serviço for pessoa jurídica, a inscrição no cadastro municipal de prestadores de serviços de transporte coletivo de escolares deverá apresentar:
- Contrato social registrado em Cartório de Títulos e documentos;
- C.N.P.J.
- Comprovante de endereço onde está estabelecida a Empresa.
- R.G. e C.P.F. dos sócios.

DOCUMENTOS DOS MOTORISTAS AUXILIARES.

- Folha de Antecedentes Criminais, com data não superior à 03 (três) meses.
- Certidão negativa de distribuidores criminais (Fórum), com data não superior à 03 (três) meses.
- Atestado de saúde APTO PARA ATIVIDADE DE MOTORISTA;
- Comprovante de residência e domicílio no Município.
- Título de eleitor do Município.
- Carteira Nacional de Habilitação **-categoria “D” ou “E” com inscrição do curso -Transporte Escolar (CETE);**
- 01 (uma) foto 3X4 recente e colorida, dispensado para quem possui alvará com foto;
- Certidão de Prontuário do DETRAN para fins de direito (original).
- Prova de disponibilidade de garagem e escritório, próprios ou arrendados, para atendimento do serviço e estacionamento, conforme Art. 5º, inciso VIII.